

Processo Nº 33/2019

Data 26 / Setembro / 2.019

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo



Município de Cândido Rodrigues

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS DIVER
SAS.

Classificação: Autógrafo nº 1.307
Projeto de Lei nº 1.063/2019

ANO 2.019



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

- AUTÓGRAFO Nº 1.307 -
- Projeto de Lei nº 1.669/2019 -

À Câmara Municipal de Cândido Rodrigues Autoriza

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS DIVERSAS.”

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do município, um crédito especial suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, observando-se às classificações Institucional, Econômica e Funcional – programática seguintes:

CRÉDITO ESPECIAL/SUPLEMENTAR	VALOR
Órgão/Unidade/Func.Progr./Elemento	
2.PODER EXECUTIVO	
2.02. Obras e Serviços Municipais	
15.452.0005.2008.0000 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00.00.00.1.110 – Material de consumo.....	R\$ 105.000,00
TOTAL	RS 105.000,00

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, serão cobertas com os recursos a que alude os incisos III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, referente a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

2.PODER EXECUTIVO
2.10. SAÚDE

10.301.0024.2036.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00.1.310 – Material de Consumo F135.....R\$ 20.000,00
10.301.0024.2037.0000 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
3.3.90.30.00.00.00.00.5.301 – Material de Consumo F206.....R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.5.301 – Outros serv. Terc. P Jurídica F207..R\$ 25.000,00

TOTAL **RS 105.000,00**



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Fica autorizado a inclusão da presente despesa no PPA e na LDO.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES, EM 26 DE SETEMBRO DE 2019.

- O PRESIDENTE -

- Jairo Drape -

- 1º SECRETÁRIO -

- João Luiz Lacruz -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, na data supra.

Maria Luiza Pinto Ferretti
- Maria Luiza Pinto Ferretti -

- Diretora da Secretaria -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES



Professora Eliza Sambiasi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br


MENSAGEM Nº 33/2019 DO SR.PREFEITO MUNICIPAL

Cândido Rodrigues, 19 de Setembro de 2019.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE DESPESA PARA REABILITAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA "AVENIDA GERALDO FRARE", E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**". Para que seja apreciado em regime de urgência, pois no Orçamento Geral do Município não há recursos para a execução dos serviços.

Renovo, a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e consideração.


Antonio Claudio Falchi
Prefeito Municipal

Exmo Senhor
JAIRO DRAPE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Cândido Rodrigues - SP

Foras:

Dia

19 / 09 / 19

RECEBI

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES



Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 33 ,DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS DIVERSAS)

O Senhor **ANTONIO CLAUDIO FALCHI**, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, Faz saber que a câmara municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do município, um crédito especial suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, observando - se às classificações Institucional, Econômica e Funcional – programática seguintes:

CREDITO ESPECIAL/SUPLEMENTAR	VALOR
Orgão/Unidade/Func.Progr./Elemento	
2.PODER EXECUTIVO	
2.02. Obras e Serviços Municipais	
15.452.0005.2008.0000 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00.00.00.1.110-Material de consumo.....	R\$105.000,00
TOTAL	R\$105.000,00

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, serão cobertas com os recursos a que alude os incisos III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, referente a anulação parcial ou total de dotações orçamentarias

2.PODER EXECUTIVO

2.10. SAÚDE

10.301.0024.2036.0000 –Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00.1.310-Material de Consumo F135..... R\$20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES



Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

10.301.0024.2037.0000 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
3.3.90.30.00.00.00.00.5.301-Material de Consumo F206..... R\$60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.5.301-Outros serv.Terc.PJuridicaF207..... R\$25.000,00

TOTAL R\$105.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado a inclusão da presente despesa no PPA e na LDO.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CÂNDIDO RODRIGUES, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Cant → 1307

PL → 1669/2019

Inoc → 33/2019

Of → 127/2019

Falchi
Antonio Claudio Falchi
Prefeito Municipal

APROVADO

em discussão única por
uma maioria de votos
data 25 / 09 / 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA